
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.263, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.499.677,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.499.677,04 (Hum Milhão, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028839 - PMPA	017000000006	449052	233.811,40
431010824415057678 - SEASTER	015000000001	449051	35.865,64
901011030115078874 - FES	015000000001	334141	1.050.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	015000000001	339037	180.000,00
TOTAL			1.499.677,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028259 - PMPA	017000000006	449052	233.811,40
431010812212978338 - SEASTER	015000000001	449052	35.865,64
911010412212974668 - SEPLAD	015000000001	339030	50.000,00
911010412215088891 - SEPLAD	015000000001	339014	10.000,00
911010412215088891 - SEPLAD	015000000001	339033	10.000,00
911010412815088887 - SEPLAD	015000000001	339030	30.000,00
911010412815088887 - SEPLAD	015000000001	339033	30.000,00
911010413115088233 - SEPLAD	015000000001	339139	50.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	1.050.000,00
TOTAL			1.499.677,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.505, DE 11/08/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.